



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto a contratação de serviços especializados para a reforma, recuperação e manutenção de mesas e bancos pertencentes às unidades escolares da Secretaria de Educação, contemplando reparos estruturais, substituição de peças danificadas, reforços, ajustes de estabilidade e tratamento de superfície, visando garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade do mobiliário escolar.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de reforma de mesas e bancos das unidades escolares se justifica pela necessidade de manter o mobiliário em condições adequadas de uso, garantindo segurança, conforto e funcionalidade aos alunos e profissionais da educação. O uso contínuo ao longo dos anos resultou em desgaste significativo, ocasionando danos estruturais, instabilidade e deterioração das superfícies, o que compromete o desenvolvimento das atividades escolares e aumenta o risco de acidentes.

A recuperação do mobiliário existente apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a administração pública, pois permite prolongar a vida útil dos bens, otimizar recursos financeiros e reduzir custos com a aquisição de novos itens. Além disso, a medida contribui para a preservação do patrimônio público e para a manutenção de ambientes apropriados ao processo de ensino e aprendizagem.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para a reforma do mobiliário escolar, assegurando sua plena funcionalidade e garantindo que as unidades educacionais continuem oferecendo condições adequadas para o atendimento da comunidade estudantil.

3. FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

Não se aplica.



4. DAS LOCALIZAÇÕES

Segue a relação das unidades com os respectivos endereços:

Nº	DESCRIÇÃO
01	Escola Meu Recanto Endereço – Marginal Candapui Norte, Snº Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida - SP
02	Escola Britânia Alameda Júlio de Almeida, 2150, Balneário Britânia, Ilha Comprida – SP
03	Escola Monte Carlo R. Bermudas, 531, Balneário Monte Carlo, Ilha Comprida - SP

5.DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Reforma mesas.	49
02	Reforma bancos.	98



6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços de reforma das mesas e bancos será realizada por empresa especializada, seguindo um procedimento sistemático que assegure qualidade, segurança e durabilidade do mobiliário. Inicialmente, será realizada a inspeção detalhada de cada peça para identificar danos, fragilidades estruturais e partes que necessitam de substituição ou reforço.



Em seguida, os itens passarão por reparos estruturais, que poderão incluir reforço de suportes, substituição de componentes danificados, ajuste de parafusos e alinhamento das peças, garantindo estabilidade e segurança. As superfícies serão tratadas e recebendo acabamento adequado, como lixamento, pintura, verniz ou outro material apropriado, de acordo com as características de cada móvel.

Ao longo de todo o processo, a execução será acompanhada por equipe técnica da Secretaria de Educação, assegurando que os serviços atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos. Após a conclusão, o mobiliário será testado quanto à funcionalidade e segurança antes de ser devolvido às unidades escolares para uso regular.

necessidade de substituição ou reparo de itens que apresentem defeitos ou não conformidade.

07. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 55.086,66 com base em levantamento de mercado e experiências anteriores de contratações similares.

08. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- Ficha 984

09. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal e o atesto do serviço prestado, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal vigentes.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não se aplica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar os serviços de reforma dos mobiliários das unidades de ensino de forma adequada, obedecendo às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria de Educação e garantindo a qualidade,



a segurança e a durabilidade dos materiais utilizados. Caberá à contratada fornecer toda a mão de obra qualificada necessária, bem como as ferramentas,

equipamentos e insumos indispensáveis à execução das atividades, quando previsto.

A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de execução definidos, mantendo equipe apta e disponível para atendimento às demandas conforme cronograma estabelecido ou solicitações da contratante. Deverá ainda assegurar que todos os trabalhadores observem as normas de segurança do trabalho, bem como as normas internas de cada unidade escolar, preservando a integridade física dos profissionais e da comunidade escolar.

É de responsabilidade da contratada garantir a boa execução dos serviços, realizando ajustes, correções ou substituições sempre que forem identificadas falhas, imperfeições ou desconformidades com as especificações definidas. Também deverá manter a limpeza e organização dos ambientes durante e após a execução das atividades, responsabilizando-se pela remoção de resíduos e materiais descartáveis.

A contratada será responsável por reparar eventuais danos causados às instalações, bens ou mobiliários não relacionados ao objeto, que decorram da atuação de seus profissionais. Todas as comunicações com a contratante deverão ser realizadas de forma formal, sempre que solicitado, mantendo transparência quanto ao andamento dos serviços.

Por fim, a contratada deverá cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente as disposições trabalhistas e previdenciárias, respondendo integralmente por sua equipe e garantindo que nenhum vínculo empregatício seja gerado com a contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo orientações sobre os mobiliários a serem reformados, condições de acesso às unidades de ensino e demais especificações pertinentes ao objeto contratado.

Compete à contratante garantir o acesso da equipe da contratada às dependências das unidades escolares, em dias e horários previamente



definidos, de modo a permitir a realização dos serviços sem prejuízo das atividades pedagógicas. A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a

execução dos trabalhos, por meio de servidor designado, verificando a conformidade dos serviços prestados com as normas e especificações estabelecidas.

A contratante deverá realizar a conferência e validação dos serviços executados, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário, a fim de assegurar o cumprimento dos níveis de qualidade exigidos. Caberá à contratante registrar formalmente quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, comunicando à contratada para as devidas providências.

A contratante será responsável por efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme os critérios definidos no contrato e mediante a comprovação da execução satisfatória dos serviços, observando prazos e condições estabelecidos.

Por fim, compete à contratante cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais aplicáveis, bem como as normas internas relativas ao acompanhamento, segurança e funcionamento das unidades educacionais, mantendo a contratada informada sobre qualquer alteração que possa impactar a execução dos serviços.

13. FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normativas aplicáveis.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo especificamente atribuída ao Gestor de Contratos e ao Fiscal de Contratos da Secretaria.

Gestor de contratos: Gabriela Domingues Coelho

Fiscal de contratos: Alysson Moises Caetano Rodrigues

15. INCLUSÃO ESPECÍFICAS



A contratação inclui todos os serviços necessários para a recuperação completa dos mobiliários das unidades de ensino, abrangendo a avaliação técnica dos itens, a desmontagem quando necessária, o tratamento das partes danificadas e a posterior remontagem. Estão incluídas as substituições de peças que apresentem desgaste ou risco ao uso, bem como o reforço das estruturas para garantir estabilidade e segurança. Também fazem parte da execução os reparos de superfícies, como lixamento, correção de irregularidades e aplicação de acabamentos adequados, incluindo pintura, verniz ou selador compatíveis com os materiais dos mobiliários. A contratada deverá ainda realizar a limpeza do local após os serviços e garantir a qualidade

dos reparos, assegurando que os mobiliários recuperados sejam entregues em pleno funcionamento e com durabilidade adequada ao uso escolar.

Ilha Comprida, 24 de novembro de 2025

ROBERTA FRANÇA FORTES
Secretária de Educação